

## **EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 06**

Altera dispositivos da Lei Orgânica Municipal que menciona e dá outras Providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado do Piauí, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte emenda ao texto da aludida Lei Orgânica:

Art. 1º – O art. 22 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22 – A Mesa da Câmara se compõe do Presidente, do Vice-Présidente, Secretário e Tesoureiro, os quais se substituirão nessa ordem.

Art. 2º – Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Divino (PI), 11 de novembro 2002